



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3552

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- Decreto Nº 042 de 26 de abril de 2022
- Decreto Nº 045 de 02 de maio de 2022.
- Decreto Nº 046 de 06 de maio de 2022.
- Decreto Nº 047 de 06 de maio de 2022.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

### DECRETO Nº 042 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração de Finanças, Sr. **RALILE LUEDY JÚNIOR** portador da cédula de identidade nº 745318673 SSP/BA, inscrito no CPF nº 003.552.365-40, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Sr. **Leandro Junquilha Cunha**, portador da cédula de identidade nº 0804022321 SSP/BA, inscrita no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas contas bancárias mantidas nos estabelecimentos bancários conhecidos como, Banco do Brasil/AS, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco Cooperativo SICREDI S.A, e, relacionadas aos seguintes Cadastros de Pessoa Jurídica (CNPJ):

CNPJ: 14.531.068/0001-01;  
CNPJ: 10.324.373/0001-71;  
CNPJ: 30.593.517/0001-00

Art. 2º. A autorização de que tratam o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancário:

- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS (EM SEPARADO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS (EM SEPARADO)
- EMITIR COMPROVANTES (EM SEPARADO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

---

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se válidos em todos os seus termos os Decretos Municipais nº 032/2022, 036/2022, 037/2022 e 038/2022, revogando-se todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 26 DE ABRIL DE 2022

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
Prefeito Municipal

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9WVSPMCHK1ZXWVA9/BEBXQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



**DECRETO Nº 045 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar cargo de livre nomeação e exoneração, REVOGA O Decreto Municipal nº 003/2022 e, dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 90, Incs. VII, IX e XV, e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015 e 1000/2019

**Art. 1º** - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para ocupar cargo privativo de agente político de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicados:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	Kallina do Vale Midlej Joaquim	Coordenadora de Gabinete	Agente Político

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 003/2022, sem que sejam afetados os efeitos produzidos anteriores à sua revogação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 02 de Maio de 2022

**Leandro Junquillo Cunha**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

**DECRETO Nº 046 DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a Secretária de Educação, responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Sra. MARIA DE LOURDES DE SANTANA SILVA** portador da cédula de identidade nº 00900350-97 SSP/BA, inscrito no CPF nº 191.457.135-53, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Sr. **LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**, portador da cédula de identidade nº 804022321 SSP/BA, inscrita no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas as contas bancárias relacionadas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Itajuípe, CNPJ 30.593.517/0001-00 mantida em estabelecimento bancário Banco do Brasil/SA no Município de Itajuípe BA, conforme o Art.2º.

Art. 2º. Fica autorizada também a senhora Maria de Lourdes de Santa Silva qualificada no Art. Anterior a conjunta e/ou separadamente com Srº. Leandro Junquilha Cunha a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ 14.147.946/0001-90, abaixo relacionadas:

CONTA:
18560-4

Art. 3º. A autorização de que tratam o art. 1º e o Art. 2º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR COBRANCA (EM CONJUNTO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES (EM CONJUNTO)
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
- ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- CANCELAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- BAIXAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS (EM CONJUNTO)
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO (EM CONJUNTO)
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO (EM CONJUNTO)
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM CONJUNTO)
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS (EM SEPARADO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EM SEPARADO)
- EMITIR COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS (EM CONJUNTO)
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO (EM CONJUNTO)

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 06 DE MAIO DE 2022

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

**DECRETO Nº 047 DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado ao Tesoureiro Municipal, Sr. **JOSÉ WELLIGTON ROSA SANTOS** portador da cédula de identidade nº 0110192125 SSP/BA, inscrito no CPF nº 238.607.155-34, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Sr. **Leandro Junquilha Cunha**, portador da cédula de identidade nº 0804022321 SSP/BA, inscrita no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas contas bancárias mantidas nos estabelecimentos bancários conhecidos como, Banco do Brasil/AS, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco Cooperativo SICREDI S.A, e, relacionadas aos seguintes Cadastros de Pessoa Jurídica (CNPJ):

CNPJ: 14.147.946/0001-90;  
CNPJ: 14.531.068/0001-01;  
CNPJ: 10.324.373/0001-71;  
CNPJ: 30.593.517/0001-00

Art. 2º. A autorização de que tratam o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancário:

- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS (EM SEPARADO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS (EM SEPARADO)
- EMITIR COMPROVANTES (EM SEPARADO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

---

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 06 DE MAIO DE 2022

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
Prefeito Municipal

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br